

# LEI MUNICIPAL Nº 162

de 09 de junho de 2004.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, nos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO 03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração  
3.1.90.04.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado de Profissionais Demais Áreas R\$ 8.000,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Atividade 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.13.00 – Serv. de Public. Propag. E Prom. Instit. (210) R\$ 500,00

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2003 – Manut. das Ativ. Sec. Adm. Fin. E Planejamento  
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (308) R\$ 2.000,00  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria (309) R\$ 3.000,00  
3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras (323) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto 1012 – Construção Instal. Parque de Máquinas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (742) R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm/Fazenda